



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA GA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA-ME.**

**PROCESSO Nº 00088.002063/2017-34**

**CONTRATO Nº 053/2017**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.637.812/0001-30, com sede na Av. NS 3, 105 Norte, QI 08, Lote 23 – Centro – Palmas/TO, CEP: 77001-072, telefone nº (63) 3224-2016, neste ato representada pelo Senhor **GERSON ALVES DE SOUSA**, portador do CPF nº 796.745.261-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2017, consoante consta do Processo nº 00088.002063/2017-34, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **28 de dezembro de 2020**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

  
PROCESSO Nº 00088.002063/2017-34



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de R\$ 1.171.104,24 (um milhão, cento e setenta e um mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; ND: 339037 e Nota de Empenho: 2019NE801969, de 22 de agosto de 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como os Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificados pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 16 de setembro de 2019.

  
**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**GERSON ALVES DE SOUSA**  
GA Serviços de Apoio Administrativos para Terceiros LTDA-ME